



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de solução para instalação da Sede do Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Descoberto - 24ª Zona, o espaço deverá abrigar a sede administrativa do juízo eleitoral, expediente interno, atendimento ao público, arquivo e sala de audiências

NOME DO PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

HUMBERTO VILANI

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

UG: COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UD: 24ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS - 24ª ZGO

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE GESTORA:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

JOSÉ MARIA CALIXTO LIMA	CHEFE DE CARTÓRIO DA 24ª ZGO TITULAR/ SUBSTITUTO
-------------------------	---

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

CHEFE DE CARTÓRIO DA 24ª ZGO TITULAR/ SUBSTITUTO	JOSÉ MARIA CALIXTO LIMA
---	-------------------------

OBJETIVO DA DEMANDA:

Contratação de serviços locação de espaço físico para abrigar o cartório eleitoral da 24ZGO.
--

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Procedimento aberto pela SECNT a fim de informar o término da vigência do do Contrato nº 09/2021, constante do documento SEI nº 1193962; a Zona Eleitoral demonstra o interesse de permanecer no imóvel, ID. nº 1213830. O Contrato 09/2021 têm vigência até 08/03/2026 e houve reajustes no período de vigência. Neste procedimento administrativo foram juntadas atestado do Juiz Eleitoral que informa ser único imóvel que atende o interesse da JE, doc. nº 1230547; projeto arquitetônico, docs. nºs 1230069 e 1230072; documentação e certidões do imóvel e dos proprietários; que atendem aos interesses da Justiça Eleitoral. A equipe técnica do TRE-GO elaborou relatórios técnicos, layouts e laudo pericial de avaliação locatícia, ID. nº 1286945 O proprietário apresentou proposta, doc. nº 1230058 que está de acordo com os valores estimados no laudo de avaliação. A União não dispõe de imóvel na localidade, conforme doc. nº 1211462.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontra em consonância com o <u>Planejamento Estratégico 2021-2026 - revisão 2024/2026</u>, e atende os seguintes <u>objetivos estratégicos</u>: - Garantir os Direitos da Cidadania - Fortalecer a Relação Institucional da Justiça Eleitoral com a Sociedade - Assegurar Agilidade e Produtividade na Prestação Jrisdicional - Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais - Garantir a Legitimidade do Processo Eleitoral - Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral - Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária Financeira.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Disponibilizar espaço adequado para prestação jurisdicional e administrativa da 24ª Zona Eleitoral de Goiás.
--

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Planejamento da contratação concluído e instruído para licitar. Imóvel locado e Cartório instalado.
--

Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

Flávio Queiroz de Alcântara

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Maria Adelziva de Souza Ferreira

Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/12/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288166** e o código CRC **BBE3B9D4**.

25.0.000012273-7

1288166v5

